



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.911 de 12 de março de 1.991.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 9.255.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) e da outras providências:

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

D.E.C.R.E.T.O.

- Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Especial no valor de (9.255.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) referente as parcelas dos meses de Janeiro, fevereiro e março de 1.991, atualizada de acordo com o índice Oficial do Governo Federal, para fazer face as despesas com a manutenção dos serviços essenciais de assistência médica-hospitalar de urgência do PRONTO SOCORRO da Irmandade da Santa Casa e Maternidade "D. Zilda Salvagni" conforme Lei nº 2.255 de 12. de março de 1.991.
- Artigo 2º Para cobertura das despesas do presente decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo unico da referida Lei.
- Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 de março de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga data supra.

VERA LUCIA CIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria